



Recebi em 02/9/94
mq. 0349

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1712-94

Em 1º de Setembro de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2206 - Dispõe sobre: Criação e Transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, ~~os protestos de minha real estima e distinta consideração.~~

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam



0347

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 2 0 6**(1º DE SETEMBRO DE 1994)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À Nobre e Culta apreciação dessa Augusta Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre Criação e transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

A criação de cargos de instrutor é medida necessária para que possa o Fundo Social de Solidariedade do Município, prosseguir ministrando cursos profissionalizantes.

É de se ressaltar que desde o início de nossa Administração, o Fundo Social do Município vem promovendo cursos profissionalizantes, sendo todos eles ministrados por pessoas habilitadas que o fazem gratuitamente, sem qualquer ônus à Municipalidade.

Atualmente, estamos mantendo cursos de manicure, cabeleireira, corte e costura e pintura em tecido, onde, ao constatar a dedicação dos voluntários que ministram as aulas é que propomos a criação dos cargos, com uma remuneração modesta.

No que tange a transformação de cargos, visa a vinculação das servidoras aos locais onde realmente exerçam suas funções.

Como se sabe, a servidora MARIA CRISTINA PONTES, vem desenvolvendo suas funções junto à Secretaria do Gabinete, o fazendo com bastante zelo e presteza, o mesmo ocorrendo com a Sra. MARIA ANTONIA DE SOUZA DÁRTORA, que vinculou-se ao Serviço Social desde 1º de Janeiro de 1994.

Registre-se que trata-se de simples transformação de denominação de cargos, sem nenhum acréscimo aos

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

MENSAGEM Nº 2 2 0 6**(1º DE SETEMBRO DE 1994)**

vencimentos.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nd/vam



PROJETO DE LEI N.º 2751/94
(1º DE SETEMBRO DE 1994)

Dispõe sobre: Criação e Transformação de cargos que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados seis (6) cargos de Instrutor de Cursos Profissionalizantes, de provimento em Comissão, que integrará o anexo 7, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos criados terão remuneração mensal de 01 (hum) salário mínimo vigente e jornada de trabalho de 20 horas semanais.

ARTIGO 2º - Os cargos de Auxiliar de Supervisor de Creche, ocupados pelas servidoras **MARIA CRISTINA PONTES** e **MARIA ANTONIA SOUZA DÁRTORA**, ficam transformados respectivamente em Assistente de Secretaria e Assistente do Departamento de Saúde e Assistência Social, mantidos na mesma referência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de setembro de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/nd/vam.

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S. S. em 26 de 09 de 94
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 15 de 09 de 94
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

0346

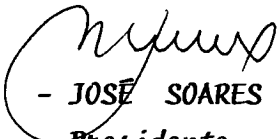
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº nº 2.751/94

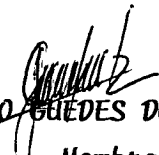
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre **Criação e Transformação de cargos que especifica e dá outras providências.**

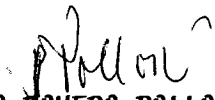
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres - colegas.

Isto posto, nosso **PARECER É FAVORÁVEL** à apreciação do Projeto de Lei apreciado.

Caieiras, 15 de setembro de 1.994.


- JOSÉ SOARES -
Presidente


- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Membro


- JOSÉ VICENTE FILHO -
Membro


- PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro